

DECRETO N.º 047/2016

DATA: 15.04.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos altera PPA e LDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1647/2016 de 15.04.2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 732,45 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 1.026,494,39 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), e o valor de contrapartida de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), totalizando o montante de R\$ 1.079.226,84 (um milhão, setenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 814 destinados a obra de pavimentação com pedra poliédricas com recursos do Ministério das Cidades, em ruas do perímetro urbano, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Munic. de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.086	Convênio Estado/SEIL – Pavimentação Poliédrica – Estradas Rurais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	814	732,45
4.4.90.51	Obras e Instalações	814	1.026.494,39
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	52.000,00
TOTAL			1.079.226,84

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 732,45 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 1.026,494,39 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964 e por redução parcial de dotação orçamentária, conforme valores abaixo especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
814	Convênio Estado/SEIL – Pavimentação Poliédrica – Estradas Rurais	732,45



TOTAL	732,45
--------------	---------------

II – Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no exercício de 2016 no valor de R\$ 1.026,494,39 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.08 (244)	Convênio Estado/SEIL – Pavimentação Poliédrica – Estradas Rurais	814	1.026.494,39
TOTAL			1.026.494,39

III – Redução da dotação orçamentária a seguir no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Munic. de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (91)	000	52.000,00
TOTAL			52.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 11 - DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

CÓDIGO	PROJETOS	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2016
26.782.0008.1.086	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	Execução de ações relativas ao programa de planejamento urbano em Pavimentação Poliédrica em diversas vias urbanas através de Convênio com o Governo do Estado do Paraná.	m2	31.052,60 m2

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
782	Transporte Rodoviário	1.079.226,84
TOTAL		



Prefeitura de

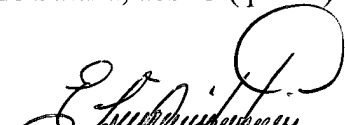
Itapejara D'Oeste

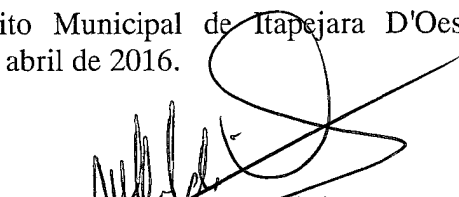
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 26 – Transporte na Subfunção 782 – Transporte Rodoviário, Programa: 0008 – Estradas Vicinais as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Valdemir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.